



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

**INFORMAÇÃO 056/2014**

**Ref: Protocolo nº 11.890.794-9**

A empresa A Chaveiro Mult Chaves Ltda, vem requerer o pagamento no valor de R\$ 2.574,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais), serviço de cópia de chave com apresentação das Notas Fiscais 16299 e 16371.

O Decreto Federal nº 93872 Art. 22º de 23/12/1986, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, prevê que as despesas de exercícios anteriores, sejam pagas após o reconhecimento desta dívida pela autoridade competente, utilizando recursos do orçamento específico do ano corrente.

Para dar cobertura orçamentária, a presente despesa na dotação orçamentária 5502.08122414.215, subelemento de despesa 3390.9213, fonte 100 e será paga após o **Reconhecimento desta Dívida**, na forma da legislação citada no parágrafo anterior.

Desta forma, faz-se necessário a autorização de Vossa Excelência, para que esta Pasta possa efetuar o pagamento do requerente

Curitiba, 20 de fevereiro de 2014

  
Silvio Fagundes de Almeida  
Chefe do GFS/SEDS

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA  
AUTORIZO O PAGAMENTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS  
Em 20/02/2014

  
**FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ**  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS